



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 006/93

Em, 15 de Fevereiro de 1993.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM
VEÍCULO E DÀ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar
um veículo, Marajó, de Marca Chevrolet, modelo 1987, Placa OM-
0061-PB, de propriedade desta Municipalidade.

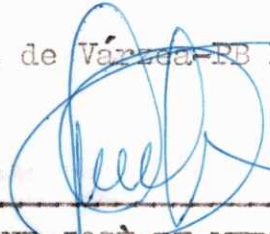
Art. 2º - A alienação a que se refere o artigo anterior
se precedida de avaliação por comissão composta de três pessoas
idôneas, designadas pelo Prefeito Municipal e TOMADA DE PREÇOS, /
através de edital Publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A comissão de licitação do Município só po-
derá aceitar proposta, com preço igual ou superior ao valor cons-
tante no Termo de Avaliação, aprovando a que melhor oferta ofere-
cer pelo o veículo a ser alienado.

Art. 4º - O produto da alienação a que se refere o art.
1º, desta Lei, será destinado a complementação de recursos orçamen-
tários na aquisição de veículo, em melhor condições para os ser-
viços Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB Em, 15 de Fevereiro
de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.